

O que é a certificação ICFML?

É o primeiro passo na demonstração de competências como mediador indispensável para ser mediador IMI.

A ideia por trás desta certificação do ICFML é dar aos mediadores (ou que estão a começar no campo da mediação privada ou que querem consolidar a sua apresentação como mediadores) uma chance de mostrar a potenciais clientes e prestadores de serviços que cumprem certas normas de qualidade. Este facto ajudará estes mediadores a adquirir casos de mediação (seja por conta própria ou como co-mediador), que são necessárias para ganhar experiência suficiente para se tornar um “IMI Certified Mediator”.

Porque é que eu devo pensar em certificar-me pelo ICFML?

A certificação ICFML tem características únicas que não igualizam nenhuma outra certificação.

Hoje a certificação ICFML é a *única forma de um mediador português ter acesso a uma certificação internacional falando em língua portuguesa*. A Certificação é completamente feita em Português. O ICFML é a instituição a quem o International Mediation Institute, através do programa QAP Qualifying Accessing Program, delegou a certificação de mediadores em língua portuguesa.

Esta certificação é a *única em português que dá acesso á certificação Internacional do IMI*. O ICFML é a única instituição habilitada a fazer a certificação inicial de mediadores que poderão, depois de comprovada a experiência em mediação e outros critérios definidos pelo IMI, e depois de serem avaliados positivamente nesses critérios, ser mediadores internacionais e fazerem parte da Lista de mediadores internacionais do International Mediation Institute.

Nesta certificação *os examinadores são independentes dos formadores*. No ICFML a certificação é feita posteriormente à formação e os examinadores são pessoas independentes do ICFML e nunca são os próprios formadores. No ICFML os examinadores são mediadores certificados pelo IMI, com vasta experiência internacional que aceitaram este papel na nossa instituição. O ICFML envia os vídeos feitos no final da formação para os examinadores que analisam o vídeo em função de critérios objetivos pré-estabelecidos com o International Mediation Institute. Além deste vídeo os mediadores deverão também responder a um teste de escolha múltipla e redigir um trabalho escrito.

Esta certificação segue *critérios de examinação definidos por standards internacionais*. Os critérios que serão avaliados pelos examinadores foram previamente aprovados pelo IMI e tendem a ser semelhantes em todo o mundo. Para cada fase da mediação, o examinador analisa diferentes parâmetros de qualidade, utilização de comportamentos e técnicas e avalia desta forma a atuação do mediador. Para cada parâmetro é indicada uma pontuação e no final a soma das avaliações deverá ser positiva para que o mediador tenha a certificação.

Como funciona a certificação ICFML?

O IMI Qualifying Assessing Program Level 1 – Mediador Certificado ICFML funciona do seguinte modo:

Pré-requisito: Curso de mediação de 40 horas

Para entrar no processo de certificação o mediador deve ter frequentado um curso de mediação de conflitos de um mínimo de 40 horas. Este pré-requisito é indispensável e verificado antes da confirmação de inscrição num programa de preparação à certificação.

Uma vez este pré-requisito confirmado pelo ICFML o mediador pode então inscrever-se no Programa Curso A Sessão de 8 horas. Este programa tem como critérios de avaliação a participação no programa, um trabalho escrito, um teste de escolha múltipla e um vídeo de uma mediação que será avaliado por examinadores independentes do ICFML. Tendo avaliação positiva em todos os critérios de avaliação o mediador pode então utilizar o logo de Mediador Certificado ICFML, o que significa que obteve aprovação no IMI Qualifying Assessing Program Level 1.

Quando posso utilizar o logo de Mediador Certificado ICFML?

Aquando do envio do diploma ICFML receberá também o logo de mediador certificado que poderá desde logo utilizar. Esta certificação é equivalente ao Nível 1 do QAP IMI.



O que tenho de fazer para manter a minha certificação ICFML?

A certificação ICFML é vista como uma primeira etapa no processo de certificação IMI. No entanto, visto poder existir um lapso de tempo mais ou menos grande entre o momento de certificação ICFML e o momento onde o mediador tem todos os requisitos para se candidatar ao IMI, o ICFML definiu um programa de desenvolvimento profissional contínuo que deve ser realizado pelos mediadores ICFML, de forma anual, para manter a sua certificação.

O que é o desenvolvimento profissional contínuo?

No ICFML o Desenvolvimento Profissional Contínuo é a aprendizagem ao longo da vida. É um modo sistemático de melhorar e expandir os seus conhecimentos e técnicas profissionais e um modo de desenvolver as suas qualidades pessoais e os seus comportamentos necessários á execução dos seus deveres profissionais como mediador.

Saiba tudo sobre este requisito consultando o site www.icfml.org.

Como obtenho os créditos de desenvolvimento profissional contínuo?

Existem diferentes modos:

Participação a um workshop sobre tema relacionado com mediação – cada hora = ¼ de crédito (8 horas = 2 créditos)

Participação em eventos sobre mediação – 1 evento de mínimo de 4 horas = 1 crédito

Participação como orador num evento sobre mediação – 3 créditos, mínimo 30 minutos

Artigo – publicação do mesmo – 3 créditos

Dependendo do país o ICFML já tem parcerias com instituições ou está em vias de ter essas parcerias. Uma vez a parceria estabelecida o mediador ICFML obterá os seus créditos desde que frequente o curso nessa instituição. Enquanto um numero suficiente de parcerias não estiver efetivo o ICFML aceitará formação efetuada na maioria dos institutos do país em questão.

Preciso enviar a informação dos meus créditos para o ICFML?

Não. O ICFML poderá no entanto solicitar a mesma.

O que é a lista de mediadores ICFML?

Enquanto mediador certificado ICFML, o mediador e as informações de contato constarão numa lista de mediadores divulgada regularmente pelo ICFML junto dos seus parceiros e no seu site Web.

O que tenho de fazer para passar da certificação ICFML á certificação IMI?

O mediador deve passar pelo IMI QAP Level 2 para aceder á certificação IMI que é o IMI QAP level3.

O IMI Qualifying Assessing Program Level 2 – Mediador Certificado Avançado ICFML funciona do seguinte modo:

Pré-requisito: ser mediador certificado ICFML

Uma vez este pré-requisito confirmado pelo ICFML o mediador poderá participar no Programa Curso B de 12 horas. Este programa tem como critérios de avaliação a participação no programa, um vídeo de uma mediação completa que será avaliado por examinadores independentes do ICFML. Os mediadores que obtenham avaliação positiva nesta prova vídeo devem também demonstrar que têm experiência em mediação 7 mediações (não gratuitas ou pro-bono) ou 70 horas de mediação (não gratuitas ou pro-bono, devem manter um logbook da sua atividade e devem indicar o código de conduta que se obrigam.

Tendo avaliação positiva em todos os critérios de avaliação o mediador pode então utilizar o logo de Mediador Certificado Avançado ICFML, o que significa que obteve aprovação no **IMI Qualifying Assessing Program Level 2**.

Como me posso preparar para proceder á passagem da certificação ICFML á certificação IMI?

O mediador certificado ICFML tem duas opções:

Opção 1: fazer esta etapa sem seguir uma formação em sala. O mediador recolhe todos os requisitos necessários, faz o vídeo de 60 minutos e entra em contato com o ICFML para começo do processo de certificação. O ICFML atua como revisor independente para o mediador nomeadamente fazendo o Feedback Digest (resumo do modo de trabalhar do mediador baseado no feedback dos utilizadores deste mediador) segundo as diretrizes do IMI, que é em seguida colocado no perfil público do mediador e que está acessível no site do IMI. O ICFML cobra um montante (baseado no tempo de trabalho do ICFML) para tratamento do dossiê e disponibilização do Feedback Digest do mediador. O mediador pode no entanto escolher um mediador certificado IMI, externo ao ICFML, para lhe fazer o seu Feedback Digest. Nesse caso deve informar o ICFML do nome e email do mesmo de modo a que o ICFML o possa integrar no processo.

Opção 2: fazer uma segunda sessão de certificação de 12 horas para preparação para efetuar o vídeo de 60 minutos respeitando todos os critérios pré-definidos, ter ajuda na elaboração de todo o dossiê de certificação do IMI. (logbook, autoavaliação etc)
O ICFML regularmente efetua estas sessões, para mais informações detalhadas sobre datas e disponibilidade envie email para info@icfml.org. Ao frequentar com aproveitamento esta segunda etapa da certificação o mediador será um mediador avançado ICFML e poderá utilizar o logo. Tem equivalência ao nível 2 do QAP IMI.



O mediador só terá acesso ao processo da certificação IMI quando todos os critérios estiverem validados pelo ICFML.

O que tenho de fazer para figurar na lista de mediadores certificados IMI?

Para poder pretender a figurar na lista de mediadores certificados IMI os requisitos são os seguintes:

- **Experiência em Mediação de Conflitos**

O mediador poderá aceder à certificação IMI desde que tenha efetuado 7 mediações (não gratuitas ou pro-bono) ou 70 horas de mediação (não gratuitas ou pro-bono), nos últimos três anos, e desde que cumpra os restantes requisitos do IMI. No mínimo 3 destas mediações devem ter sido feitas no ano que precede o pedido de certificação IMI.

- a) O mediador faça prova da sua atividade como mediador através da manutenção de um logbook – livro de registo da atividade, que é verificado pela instituição com os respetivos comprovativos de pagamento pelos serviços de mediação.
- b) O mediador faça prova que adere a um código de conduta de mediadores reconhecido como representativo no Brasil.

- **Conhecimentos em Mediação de Conflitos**

- a) O mediador deve fazer prova de participação num curso de Mediação de Conflitos de pelo menos 40 horas. (critério de base para certificação ICFML também).
- b) O mediador deve fazer prova de conhecimentos teóricos sobre Mediação de Conflitos (teste e trabalho). (critérios de base para certificação ICFML também)
- c) O mediador deverá fazer prova de formação contínua ao longo dos anos. Os requisitos de formação contínua estão citados no site do ICFML.

- **Capacidades práticas em Mediação de Conflitos**

- a) O mediador deve obter pelo menos 5 feedbacks – relatórios de avaliação - de pessoas que presenciaram mediações (mediações não gratuitas) feitas por ele e segundo um documento pré-formatado realizado pelo IMI.
- b) O mediador deve obter avaliação positiva no vídeo de uma mediação completa, organizado pelo ICFML, com examinadores externos, e de acordo com os parâmetros definidos com qualidade técnica informática suficiente para ser avaliado.

O que é o logbook?

O LogBook é livro de registo da atividade. É o modo como o mediador faz prova das suas mediações.

Nota geral - É importante que o logbook esteja complete quando for enviado para o ICFML. Os logbooks devem ser submetidos em formato electrónico. Receberá confirmação de que o seu logbook foi revisto. (num prazo de 3 semanas). Este logbook é para efeitos de certificação IMI pelo que deve rever os critérios para o seu país do número de horas de mediação necessárias.

Checklist

No logbook deve constar para cada mediação:

Data, tipo de mediação (civil, comercial, familiar, outra), numero de pessoas presentes, classificação das pessoas presentes (partes, advogados, peritos, juristas, técnicos...), numero de horas que a mediação teve (x horas), resumo muito breve do caso.

Podem existir várias sessões para o mesmo caso. Indicar sempre o numero de horas de cada sessão. O logbook apresenta se como um ficheiro do tipo organizado por datas crescentes:

Data	Tipo de mediação	# pessoas presentes	Hora inicio	Hora de fim	# de horas da mediação	Resumo do caso
------	------------------	---------------------	-------------	-------------	------------------------	----------------

10.02.2014	Comercial	6	9AM	20PM	11	Mediação relativa a contrato de sub-contratação
9.04.2014	civil	4	9AM	10AM	1	Contrato de aluguer
11.05.2014	Familiar	2	9AM	11AM	2	Guarda parental
...						
...						
Total					14	

As mediações que contam para a minha experiencia profissional têm de ser feitas no sector privado ou podem ser feitas indiferentemente no sector privado e no sector publico?

O IMI definiu aquilo a que se denomina mediação. Desde que o processo utilizado seja este é indiferente que ele se passe no sector privado ou no sector publico para efeitos de experiencia profissional. No entanto, tanto no sector privado como no sector público as mediações apresentadas devem ser mediações pagas, não podendo todas as mediações ser pro-bono.

A certificação IMI exige algum estágio?

Não, a certificação IMI não exige nenhum estágio. Os mediadores IMI são mediadores experientes e que cumprem os critérios de certificação definidos pelo QAP (qualifying accessing program).

A certificação IMI exige prática supervisionada?

Não, a certificação IMI não exige prática supervisionada. Os mediadores IMI são mediadores experientes e que cumprem os critérios de certificação definidos pelo QAP (qualifying accessing program).

Como sei quando todos os critérios estão completados e que posso iniciar o processo com o ICFML para aceder ao IMI?

Desde que tenha todos os critérios estabelecidos para o seu país o ICFML inicia o processo consigo.

Devo enviar ficheiros ou informações para o ICFML antes de dar inicio oficialmente ao meu processo de passagem da certificação ICFML á certificação IMI?

Não. Não deve enviar NADA para o ICFML antes de verificar com o ICFML que tem todos os requisitos completados.

Como se passa concretamente?

Depois de contactar o ICFML, e depois do ICFML verificar que tem todos os critérios definidos completados (o vídeo de 60 minutos com avaliação positiva do examinador, o logbook com horas de mediações necessárias, os feedbacks das mediações não pro-bono no número pre definido para o país...) as etapas são:

- 1) o ICFML cria no site do IMI o seu perfil com o seu nome. O mediador recebe desde logo um email do IMI que o convida a completar o seu perfil online (aí integrará a sua auto avaliação, uma foto e outras informações administrativas)
- 2) o mediador completa diretamente no site do IMI as informações necessárias para o seu perfil.
- 3) o ICFML atuando como Feedback Reviewer completa parte do seu perfil baseado nos feedbacks que enviou para o ICFML. No caso de ter escolhido um mediador IMI para ser o seu feedback reviewer nesse caso essa pessoa escreverá esta parte do seu perfil depois do ICFML lhe dar acesso
- 4) Quando todas as informações estão completas, e o seu perfil com todas as informações que deseja que fiquem online, o ICFML valida o seu perfil e envia-o ao IMI para validação pelo IMI
- 5) Num breve espaço de tempo o IMI responde (positivamente ou aperfeiçoamento do dossier) à sua integração como mediador IMI.
- 6) O seu perfil é colocado online e qualquer pessoa terá acesso a ele.
(aconselhamos que vá ao site do IMI e que procure um mediador (por exemplo por língua falada) e que veja o que é na realidade um perfil de mediador IMI)

Tenho de pedir os feedbacks às pessoas que estiveram em mediação comigo, eu mesmo?

O principal objetivo de pedir a opinião de pessoas que viram o mediador mediar é de poder dar aos futuros utilizadores deste mediador a opinião dos precedentes utilizadores do mesmo!

O IMI acredita que a informação é importante para o cliente quando está no processo de escolha do mediador. São os utilizadores ou os que viram este mediador atuar que descrevem o modo como vêm as qualidades e o modo de atuar deste mediador.

O processo de pedido de feedback é complicado em certos países. As pessoas não estão habituadas a dizer o que pensam dos outros e a que isso seja utilizado para outros fins. O ICFML torna este processo mais simples dando várias opções ao mediador.

Opção 1: o mediador dá a pessoas que estiveram presentes na mediação (o cliente, um co mediador, um advogado, um perito...) a folha de feedback que lhe foi providenciada pelo ICFML. Pede para completarem e no devido tempo envia para o ICFML.

Opção 2: o mediador pede ao ICFML para contactar uma das pessoas que estiveram em mediação. Desta forma, o ICFML atuando como Revisor vai contactar a pessoa e fazer-lhe uma série de perguntas de modo a obter o equivalente das respostas pedidas na opção 1 mas de forma mais informal.

Opção 3: o mediador pede a uma pessoa que o viu mediar um testemunho, de forma livre, indicando que o objetivo é que a pessoa que o vai ler perceba como o mediador atua em mediação. O ICFML em função da qualidade deste testemunho aceita-o como feedback ou não.

Opção 2: o mediador opta por que o Revisor seja um mediador IMI outro que o ICFML e vê com essa pessoa o que ela está pronta para fazer para obter as informações equivalentes aos feedbacks review.

Porque é importante para um mediador ser certificado pelo IMI?

A base de mediadores internacionais do IMI constitui hoje a maior base de dados de mediadores qualificados segundo standards internacionais, a nível mundial.

Uma das ideias importantes é que a qualidade de mediadores e os interesses dos utilizadores de serviços de mediação de conflitos não são servidos por prescrever um estilo de mediação específica ou uma abordagem única. Uma auto-avaliação, bem como uma compreensão clara do estilo e abordagem do mediador são aspectos cruciais para que o mediador escolhido pelas partes ou pelos advogados das partes seja o mediador mais adequado para aquele caso. É importante que o cliente e/ou o seu advogado percebam isto da descrição do perfil e do Feedback Digest de um mediador, ao consultarem o site web do International Mediation Institute. Desta forma estão habilitados a fazer uma escolha informada sobre o mediador e desta forma majorar as chances de aquele ser o bom mediador para aquele caso específico.

Todas as etapas da certificação são sequencias e obrigatórias?

As três etapas não são necessariamente sequenciais ou todas obrigatórias. Por exemplo, um mediador brasileiro, com experiência profissional suficiente poderá através do ICFML e desde que reúna todos os requisitos para ser mediador IMI, requerer o pedido para integração direta na lista internacional de mediadores IMI. No entanto o ICFML aconselha a que este processo seja feito na íntegra de forma a maximizar a qualidade do mediador aquando da integração na lista do IMI. Um mediador pode também começar o processo de certificação, obter a certificação ICFML e dever esperar o tempo necessário a obter os requisitos do IMI para poder integrar a lista de mediadores IMI. Pode ainda acontecer a situação de um mediador não conseguir obter avaliação positiva nos critérios do IMI. O processo de certificação é um processo onde todos os critérios devem ser respeitados de modo a que os utilizadores da mediação saibam a qualificação dos profissionais que estão a utilizar.

Para mais informações sobre a certificação IMI no Brasil envie email para info@icfml.org

O que se passa se eu obtiver avaliação negativa num dos critérios de certificação?

No caso da certificação ICFML:

Avaliação negativa na participação, ou no QCM ou no trabalho – deve repetir a sessão de certificação segundo critérios estabelecidos pelo ICFML.

Avaliação positiva em todos os critérios e avaliação negativa no vídeo – O ICFML convida o mediador a repetir o vídeo numa sessão de certificação posterior. No caso de dois vídeos com avaliação negativa o ICFML aconselha o mediador a refazer formação e a passar de novo a sessão de certificação no mínimo um ano mais tarde. Os outros requisitos mantem-se válidos durante 2 anos.

No caso da certificação IMI:

No caso de avaliação negativa no vídeo de 60 minutos, o ICFML aconselha a que o mediador faça outra sessão de certificação de 12 horas depois de passados no mínimo 6 meses onde o mediador pode praticar segundo os critérios definidos.

Os outros critérios para o IMI são verificados pelo ICFML pelo que se não estiverem cumpridos o processo não se iniciará.

Tem mais alguma questão?

Contacte-nos através do email info@icfml.org